



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 30/99

Autoriza o funcionamento do Curso de Direito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB, no Campus de Vitória da Conquista.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 7.176 de 10 de setembro de 1997 e pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27 de maio de 1998 e tendo em vista o Parecer favorável da Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, exarado no processo nº 558/98-CEJ/CF-OAB,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do **Curso de Direito**, no Campus de Vitória da Conquista, com oferta de 80(oitenta) vagas anuais, assim distribuídas:

- Turno Vespertino – 40(quarenta) vagas
- Turno Noturno – 40(quarenta) vagas

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação, retroativa a 11 novembro de 1998.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSEPE, 07 de outubro de 1999.

Waldenor Alves Pereira Filho
Presidente do CONSEPE